



Agrupamento de escolas
Pedro Álvares Cabral

PLANO DE AÇÃO PARA A DISCIPLINA

I. Introdução

Indisciplina, antítese da educação e da aprendizagem, negando a primeira e impedindo a segunda.

Numa época em que as escolas são pressionadas a apresentar sucesso escolar, este “vírus” vem minar as expectativas criadas pelos encarregados de educação em relação aos seus educandos e pelos docentes em relação aos seus discentes. É, pois, uma prioridade responder a este problema que tende a aumentar num ambiente de crise económico-social, destruindo os valores que regem as relações interpessoais. Deve-se trabalhar no sentido de garantir um clima propício para o desenvolvimento das aprendizagens e o normal evoluir do processo educativo. É com base neste pressuposto que toda a comunidade educativa (pais, alunos, pessoal docente e não docente) deve ser mobilizada no sentido da superação da indisciplina no Agrupamento e da melhoria do clima educativo e de trabalho.

A nossa missão será juntar os nossos esforços para uma escola e uma educação de qualidade.

II. Os Objetivos

Este plano constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam:

- a) Identificar rapidamente situações de indisciplina, dando-lhes, na medida do possível, uma resposta imediata;
- b) Responder, com soluções, a casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- c) Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de conduta;
- d) Recolher informações e proceder a avaliações factuais sobre casos de indisciplina;
- e) Melhorar o comportamento dos alunos em sala de aula, permitindo aos bem comportados a possibilidade de aprender sem que sejam prejudicados por outros que não o queiram e que perturbem sistematicamente o ambiente de aula;
- f) Educar os alunos para os bons padrões de conduta e de cidadania.

2.1. Objetivos Operacionais

- Realizar no espaço de Educação para a Cidadania debates sobre civismo / relacionamento social / preservação de espaços e ambientes, nas turmas dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico.
- Na avaliação do Comportamento Global da Turma dos 2º e 3º períodos, melhorar a notação qualitativa atribuída nas turmas cuja avaliação final de 1º período tenha sido “Mau” ou “Pouco Satisfatório”.
- Diminuir, no final dos 2º e 3º períodos, o número de ocorrências disciplinares, em relação às verificadas no final do período imediatamente anterior.

III. Elementos do Plano

Este Plano de Ação assenta no seguinte:

- a) um descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes:
 - Código de conduta para docentes e não docentes;
 - Código de conduta para alunos;
 - Código de conduta para pais e encarregados de educação;
- b) uma tabela tipificadora das infrações com a correspondente consequência;
- c) uma ficha de participação de incidentes (Anexo I);
- d) uma ficha de participação de incidentes (Fora da Sala de Aula) (Anexo IA);
- e) uma ficha de participação de incidentes (Fora da Sala de Aula-1ºCEB) (Anexo IB);
- f) um questionário introspetivo para o aluno (Anexo II);
- g) uma ficha para apreensão de equipamento multimédia (Anexo III);
- h) um modelo de repreensão registada (Anexo IV);

IV. Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

Pessoal docente:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

Pessoal não docente:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

Alunos:

- Respeitar as regras do código de conduta;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas;
- Estar com interesse nas aulas;
- Promover um bom clima de trabalho e estudo;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e os equipamentos.

Pais e encarregados de educação:

- Colaborar com o professor titular/diretor de turma, no cumprimento do código de conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos docentes (diretor de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

Direção:

- Providenciar a informação dos códigos de conduta e a implementação do Plano de Ação para a Disciplina;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade e nos previstos por lei.

V. Código de conduta dos docentes e não docentes

O pessoal docente e não docente deve:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;
- Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis, seguras e justas;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Usar linguagem adequada;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas;
- Ajudar a cumprir as normas juntamente com os restantes agentes educativos;
- Procurar elucidar os alunos para as normas regulamentares existentes de forma a responsabilizá-los para o cumprimento das mesmas;
- Procurar ajudar os encarregados de educação a conhecer as regras e os procedimentos da Escola.

VI. Código de conduta dos alunos

Os alunos devem:

- Respeitar e tratar com correção o pessoal docente, não docente e os seus pares;
- Acatar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Ser assíduos, pontuais e empenhados;
- Fazer os trabalhos de casa e demais trabalhos extra-aula de que sejam instruídos;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar e o Cartão de Estudante;
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos serviços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
- Ter atitudes corretas e de respeito quer no recinto escolar quer nos transportes escolares;
- Dar a conhecer aos seus respetivos encarregados de educação as informações ou avisos de que eles forem portadores;

- Contribuir ativamente para a melhoria da Escola, dando sugestões e propostas para atividades, espaços e eventos;
- Cumprir com os deveres inscritos no Estatuto do Aluno, bem como no Regulamento Interno do Agrupamento.

Para além disso:

Não podem utilizar patins, skates ou bicicletas (estas poderão apenas circular na entrada da Escola junto à portaria para serem arrumadas) dentro do recinto escolar.

Na sala de aula, os alunos devem:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando professor e colegas;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas ou malas;
- Pedir autorização para se levantar.

Para além disso:

- Não devem estar com pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- Não podem comer nem beber.

VII. Código de Conduta dos pais e encarregados de educação

Os pais e encarregados de educação devem:

- Acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educandos, por cuja educação são responsáveis;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;
- Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, contribuindo também para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;

- Comparecer na escola, sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- Proporcionar aos seus educandos um bom ambiente de trabalho;
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que trazem o material necessário para as aulas e que cumprem as tarefas;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos docentes no exercício da sua profissão e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os docentes, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- Exercer o seu papel de autoridade, estabelecendo limites.

VIII. Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares

➤ Organização da resposta às infrações por níveis de gravidade

A resposta às situações de incumprimento da disciplina está organizada em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações, a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas. Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como: **Ligeiras, Graves e Muito Graves**.

Todas as infrações consideradas **Graves** e **Muito Graves** assim como a maior parte das **Ligeiras** deverão ser objeto de uma participação de incidentes a ser entregue ao diretor de turma/professor titular de turma e de comunicação ao encarregado de educação.

Tipificação das infrações e medidas disciplinares em sala de aula e fora do espaço sala de aula.

➤ Infrações Ligeiras -

- São resolvidas pelo docente/membro do pessoal não docente;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta;
- São comunicadas ao professor titular de turma/diretor de turma e encarregado de educação.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula e fora do espaço sala de aula	Medida disciplinar associada
LIGEIRAS	a) Atrasar-se para a aula	a) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. (A reiteração implica seguir os critérios definidos em conselho de docentes / conselho de turma).
	b) Intervir na aula despropositadamente	b) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente.
	c) Conversar/brincar durante a aula	c) No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio. Comunicação imediata do comportamento pelo professor titular de turma ao encarregado de educação. Nos outros ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária ou definitiva da sala - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão - e comunicação escrita ao encarregado de educação.
	d) Levantar-se sem autorização	d) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. A reiteração poderá implicar: No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio. Comunicação imediata do comportamento pelo professor titular de turma ao encarregado de educação. Nos outros ciclos - Saída temporária ou definitiva da sala - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão - ou aplicação de castigo por parte do professor.
	e) Provocar os colegas / Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula	e) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. A reiteração implica: No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio. Comunicação imediata do comportamento pelo professor titular de turma ao encarregado de educação. O aluno redige um pedido de desculpas a ser entregue e lido na aula seguinte. Nos outros ciclos - Saída temporária ou definitiva da sala - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão - e comunicação escrita ao encarregado de educação. O aluno redige também um pedido de desculpas a ser entregue na aula seguinte da mesma disciplina. Em todos os ciclos - Se ocorrer fora da sala de aula, advertência/repreensão por parte do membro do pessoal não docente. A reiteração implica a comunicação ao diretor de turma / professor titular que agirá em conformidade com a situação (atribuição de uma tarefa ao aluno e comunicação ao encarregado de educação).
	f) Virar-se para trás	g) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. A reiteração implica comunicação escrita ao encarregado de educação.

LIGEIRAS	g) Ter ligados, no espaço da aula, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos multimédia, programas ou aplicações informáticas	g) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno desliga o equipamento.
	h) Mastigar/utilizar pastilha elástica, comer ou beber	h) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno retira a pastilha elástica/para de comer ou beber.
	i) Ter um comportamento despropositado dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)	i) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. Poderá implicar: No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio. Comunicação imediata do comportamento pelo professor titular de turma ao encarregado de educação. O aluno redige um pedido de desculpas a ser entregue e lido na aula seguinte. Nos outros ciclos - Saída temporária ou definitiva da sala - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão - e comunicação escrita ao encarregado de educação.
	j) Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula	j) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno corrige o comportamento.
	k) Sujar a cadeira, mesa ou a sala e/ou espaço escolar	k) Em todos os ciclos - Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno limpa o que sujou.
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida "Repreensão registada", da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma, quando a infração for praticada na sala de aula, sendo do diretor do agrupamento de escolas nas restantes situações. (Consultar Regulamento Interno).		

➤ **Infrações Graves -**

- São resolvidas pelo docente/diretor/membro do pessoal não docente;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Dão origem à marcação de falta;
- Dão origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares;
- São comunicadas ao professor titular de turma/diretor de turma, encarregado de educação e diretor;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula e fora do espaço sala de aula	Medida disciplinar associada
GRAVES	<p>a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações ligeiras</p>	<p>a) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola e tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, (em articulação com a direção). Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão até 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.</p>
	<p>b) Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões</p>	<p>b) Em todos os ciclos - Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - Realização da cópia manuscrita do código de conduta dos alunos e dos direitos e deveres dos mesmos presentes no Regulamento Interno a ser entregue ao diretor de turma no dia seguinte.</p>
	<p>c) Usar linguagem imprópria (dizer asneiras)</p>	<p>c) Em todos os ciclos - Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em sala de aula, expulsão da sala com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão - e/ou realização de tarefa/atividade, a ser definida pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, (em articulação com a direção). Em todos os ciclos - Se ocorrer no recinto, realização de tarefa/atividade, a ser definida pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção). Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão até 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.</p>
	<p>d) Não acatar as ordens do professor</p>	<p>d) Em todos os ciclos - Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - Expulsão da sala com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar</p>

GRAVES		<p>outra tarefa relacionada com a aula em questão - e/ou realização de tarefa/atividade, a ser definida pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, (em articulação com a direção).</p> <p>Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão até 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.</p>
	e) Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar	<p>e) Em todos os ciclos - Comunicação ao encarregado de educação.</p> <p>No 1º ciclo - Realização de tarefa que consistirá na limpeza do que sujou. Além disso, durante uma semana, irá ocupar os tempos livres a realizar atividades/tarefas definidas pelo professor titular.</p> <p>Nos outros ciclos - Expulsão da sala com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão -, caso ocorra em sala de aula. Realização de tarefa que consistirá na limpeza do que sujou. Além disso, durante uma semana, irá ocupar os tempos livres a realizar atividades de limpeza e auxílio à limpeza na escola.</p> <p>Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão até 3 dias.</p>
	f) Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula, mesmo quando este adverte para não o fazer	<p>f) No 1º ciclo - O material multimédia será confiscado pelo professor, desligado e colocado em envelope fechado, só podendo ser levantado pelo encarregado de educação.</p> <p>Nos outros ciclos - Possível expulsão da aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direção desligado e em envelope fechado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação.</p>
	g) Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-las ostensivamente (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.)	<p>g) No 1º ciclo - Impedimento de brincar durante o período de almoço. Informação ao professor titular com possível registo na caderneta.</p> <p>Nos outros ciclos - Saída desse local, ficando proibido de o frequentar durante uma semana (mínimo). O encarregado de educação toma conhecimento da situação. Ao ser expulso do local, o aluno dirige-se para a SE para realizar tarefa - copiar código de conduta.</p> <p>Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. (No caso do refeitório, esta situação só poderá acontecer quando o aluno se encontrar neste local para fins lúdicos. Quando o aluno estiver a almoçar, se não cumprir as regras deste espaço, será convidado a sair e encaminhado para a SE logo que acabe a refeição. Estas duas situações deverão ser comunicadas, logo que possível, ao diretor de turma para tomar as devidas providências.)</p>
h) Fumar dentro do recinto escolar	<p>h) Em todos os ciclos - O encarregado de educação toma conhecimento da situação. O aluno cumpre tarefa/atividade, a ser definida pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, (em articulação com a direção).</p>	

GRAVES		Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.
	i) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar, correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo depois de advertido	i) Em todos os ciclos - Participação disciplinar. Comunicação ao encarregado de educação. O aluno realiza tarefa/atividade durante o prazo estipulado pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção). Situação passível de suspensão até 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.
	j) Agredir física ou verbalmente colegas na sala de aula ou no recinto escolar	j) Em todos os ciclos - Participação disciplinar. Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - Expulsão da sala de aula ou do local em questão com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão de 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.
	k) Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor	k) Em todos os ciclos - Participação disciplinar. Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 5 dias. Nos outros ciclos - Expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão de 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.
	m) Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras	m) Em todos os ciclos - Participação disciplinar. Comunicação ao encarregado de educação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 3 dias. Nos outros ciclos - O aluno realiza trabalhos comunitários durante o prazo estipulado pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, em articulação com a direção. Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão de 3 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola.
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma, quando a infração for praticada na sala de aula, sendo do diretor do agrupamento de escolas nas restantes situações. (Consultar Regulamento Interno).		

➤ **Infrações Muito Graves -**

- São resolvidas pelo diretor, após entrega de participação de ocorrência pelo professor titular de turma/diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares;
- Dão origem a participação às entidades competentes.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula e fora do espaço sala de aula	Medida disciplinar associada
MUITO GRAVES	<p>a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações graves</p>	<p>a) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente e tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa. Impedimento de ir ao recreio até 5 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma e/ou o conselho de turma, (em articulação com a direção). Em todos os ciclos - Situação passível de suspensão até 5 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p>
	<p>b) Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada</p>	<p>b)Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção). Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p>
	<p>c) Roubo/furto</p>	<p>c) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação. Restituição do bem roubado /furtado. O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação</p>

MUITO GRAVES		com a direção). Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.
	d) Ofensas verbais para com professores/ funcionários/ colegas com extrema agressividade	d) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção). Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.
	e) Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras, humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	e) Em todos os ciclos - Apresentar-se na direção. Passível de suspensão de 5 a 10 dias. Retratção pública do erro cometido. Retirada imediata das ofensas publicadas.
	f) Provocação/coerção	f) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção). Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.
	g) Ameaças/Intimidação (para com alunos, professores e funcionários)	g) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação. No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias. Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão. Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a

MUITO GRAVES		<p>direção).</p> <p>Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Possível comunicação às autoridades policiais.</p>
	h) Destruição da propriedade pessoal	<p>h) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação.</p> <p>No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias.</p> <p>Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão -.</p> <p>Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção).</p> <p>Situação passível de suspensão de 5 a 10 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p> <p>Pagamento dos prejuízos (se possível) ou restituição do bem em género.</p>
	i) Associação a grupos com intuito violento, tráfico de estupefacientes	<p>i) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação.</p> <p>Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção).</p> <p>Situação passível de suspensão até 12 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p> <p>Comunicação às autoridades policiais.</p>
	j) Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave	<p>j) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação.</p> <p>Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção).</p> <p>Situação passível de suspensão até 12 dias. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p>
	k) Agredir colegas	<p>k) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação.</p> <p>No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 10 dias.</p>

MUITO GRAVES		<p>Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão.</p> <p>Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção).</p> <p>Situação passível de suspensão de 12 dias ou proposta de transferência de escola. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p> <p>Comunicação às autoridades policiais /Escola Segura.</p>
	1) Agredir docentes e não docentes	<p>1) Em todos os ciclos - Comunicação escrita ao encarregado de educação, para vir à escola imediatamente, tomar conhecimento da situação.</p> <p>No 1º ciclo - Impedimento de ir ao recreio até 20 dias.</p> <p>Nos outros ciclos - Se ocorrer em aula, expulsão da sala de aula com tarefa para a SE - copiar código de conduta ou realizar outra tarefa relacionada com a aula em questão.</p> <p>Em todos os ciclos - O aluno realiza tarefas/atividades definidas pelo diretor de turma / professor titular e/ou o conselho de turma / conselho de docentes, (em articulação com a direção).</p> <p>Situação passível de suspensão de 12 dias ou proposta de transferência de escola. Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola. Proibição de frequentar espaços lúdicos.</p> <p>Comunicação às autoridades policiais /Escola Segura.</p>
<p>Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma, quando a infração for praticada na sala de aula, sendo do diretor do agrupamento de escolas nas restantes situações. (Consultar Regulamento Interno).</p>		

IX. Gradação das medidas corretivas e sancionatórias

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração. As medidas disciplinares sancionatórias, tendo em conta a especial relevância do dever violado e a gravidade da infração praticada, prosseguem igualmente finalidades punitivas.

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, as circunstâncias

atenuantes/agravantes, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida e o perfil, idade e situação particular de cada aluno, nomeadamente as condições pessoais, familiares e sociais.

Medidas disciplinares corretivas:

- Advertência;
- Repreensão;
- Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, durante um período de tempo definido;
- Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, durante um determinado tempo, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
- Mudança de turma;

Para além destas medidas disciplinares corretivas, o agrupamento poderá ainda contemplar as seguintes:

- Proibição de frequentar atividades lúdicas ou participar em visitas de estudo;
- Reunião do diretor de turma com o encarregado de educação e com a presença do aluno;
- Presença do aluno perante a Direção do Agrupamento;

Medidas disciplinares sancionatórias:

- Repreensão registada;
- Suspensão até 3 dias úteis;
- Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
- Transferência de escola;
- Expulsão da escola.

A aplicação das medidas corretivas é cumulável entre si. A aplicação de uma ou mais das medidas corretivas é cumulável apenas com a aplicação de uma medida disciplinar sancionatória. Por cada infração apenas pode ser aplicada uma medida disciplinar sancionatória.

A aplicação das medidas disciplinares corretivas de realização de tarefas comunitárias, condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou utilização de materiais ou equipamentos e mudança de turma é da competência do diretor do agrupamento que, para o efeito, procede à audição do diretor de turma ou professor titular de turma.

A aplicação das medidas disciplinares de suspensão entre 4 e 12 dias úteis, transferência de escola e expulsão de escola depende da instauração de procedimento disciplinar.

X. Procedimentos de atuação

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelo pessoal docente ou pelo pessoal não docente.

Os docentes, os membros do pessoal não docente e os diretores de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios mais ou menos uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das medidas disciplinares apresentadas nas tabelas anteriores.

Sempre que um docente expulsa um aluno da sala de aula, por razões que justifiquem tal medida, o aluno deve ser encaminhado imediatamente para o membro do pessoal não docente afeto ao bloco, acompanhado de uma tarefa indicada pelo docente da disciplina em causa e que será realizada na sala de estudo, sob a supervisão de um docente. Ao aluno deverá ser marcada falta injustificada e este deve permanecer obrigatoriamente na escola sendo-lhe atribuídas tarefas a desenvolver.

Se o comportamento do discente for classificado como Ligeiro, a expulsão do aluno da aula pode ser temporária ou definitiva, devendo o professor da disciplina referir o tempo que o aluno se encontra ausente da aula, bem como a tarefa que deverá executar nesse período de tempo. Se o comportamento do aluno for tipificado como Grave ou Muito Grave, a expulsão da aula será definitiva, devendo o diretor de turma comunicá-lo ao diretor no prazo de um dia útil. Qualquer tarefa indicada pelo docente ao aluno deve sempre ser realizada sob a supervisão de um professor na sala de estudo.

O docente presente na Sala de Estudo supervisionará a execução da tarefa e atribuirá uma outra tarefa, somente para os casos de expulsão definitiva da aula, e que consiste na elaboração de um documento de reflexão e ponderação (questionário introspetivo) (**Anexo II**).

Quando um docente atribui ordem de expulsão definitiva da aula a um aluno, deverá preencher uma ficha de participação de incidentes (**Anexo I**). É importante que esta ficha de participação seja preenchida o mais rapidamente possível e entregue ao diretor de turma.

A aplicação, no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno, da medida corretiva de ordem de saída de sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias.

Fora do âmbito do docente da turma, quando a situação o exija ou o aconselhe (por eventual informação por parte de membros do pessoal não docente, professores do conselho de turma, outros professores ou até outros alunos), deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina, de acordo com as competências que lhe são conferidas por lei.

Em casos considerados Muito Graves, o aluno poderá ser levado de imediato ao gabinete da direção, pelo diretor de turma, por um membro do pessoal não docente ou por qualquer docente.

Em situações a decidir pelo diretor de turma ou pela direção do Agrupamento, o encarregado de educação será chamado à escola, com a máxima urgência, para tomar conhecimento do comportamento do seu educando. Nestes casos, a direção aplicará a medida corretiva e/ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva.

Nos casos mais graves tipificados na tabela, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado procedimento disciplinar e, no tempo mais curto possível, ao aluno será aplicada uma medida disciplinar corretiva e/ou disciplinar sancionatória.

A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as atividades letivas será penalizada de forma particular. Assim, o aluno que for encontrado a utilizar propositadamente (por exemplo: mandar mensagens, gravar, tirar fotografias, jogar,...) um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direção, desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno. Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano letivo. Nestes casos, ao encarregado de educação do aluno com o equipamento confiscado será passada uma declaração de apreensão que lhe deverá ser entregue em mão (**Anexo III**).

XI. Medidas de informação e prevenção a tomar

- ♦ Divulgação do Plano de Ação para a promoção da disciplina a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da página do Agrupamento.
- ♦ Informação/divulgação ao pessoal docente, não docente, encarregados de educação e alunos, do Plano de Ação para a promoção da disciplina, dos seus objetivos e da necessidade do seu cumprimento, por parte de todos.
- ♦ Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Plano de Ação para a promoção da disciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões do conselho geral, do conselho pedagógico, da direção com os pais e encarregados de educação e com alunos, reuniões de departamento, de diretores de turma e de conselho de turma.
- ♦ Abordagem, de forma transversal, das regras de bom comportamento e de boa educação, do Código de Conduta e Regulamento Interno do Agrupamento.
- ♦ Informação aos encarregados de educação pelos titulares de turma/diretores de turma, em reunião e com registo em ata, do Plano de Ação para a promoção da disciplina, das regras de comportamento e dos Códigos de Conduta, bem como das consequências do seu incumprimento.
- ♦ Ações de sensibilização/reflexão para o pessoal docente e não docente que incidam numa especial atenção ao comportamento disciplinado dos alunos, nas regras, valores e problemas da relação docentes/alunos, não docentes/alunos e aluno/aluno.
- ♦ Ações/reuniões para encarregados de educação e/ou alunos onde se abordem as questões da (in)disciplina e se sensibilize para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria em confiança mútua.
- ♦ No Plano Anual de Atividades, do próximo ano letivo, incluir atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.

XII. Estratégias/Atividades

- Elaboração de trabalhos em banda desenhada com as regras do Código de Conduta para serem posteriormente afixados pelo Agrupamento.
- Eleição “do melhor cidadão do período” de cada turma a ser escolhido pelos seus pares e/ ou pelos seus professores. (Tenho dúvida na viabilidade desta atividade. Alguma sugestão?)
- *Eleição da turma com melhor comportamento/sucesso de cada ciclo de escolaridade, por período.*
- Disponibilização *online* da ficha de participação de incidentes e procedimento disciplinar **(Anexo I)**.
- Criação de mecanismos de deteção/inventariação dos problemas de indisciplina:
 - levantamento de todas as participações de incidentes;
 - levantamento de todos os procedimentos disciplinares;
 - levantamento das medidas mais comuns adotadas pelos professores titulares de turma/diretores de turma e direção para resolução de situações de comportamentos incorretos;
 - levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
 - levantamento das turmas/alunos mais problemáticos.
- Implementação de um questionário introspetivo do aluno sobre o comportamento incorreto em que incorreu – levar o aluno a refletir sobre o seu comportamento. **(Anexo II)**.
- Monitorização trimestral da situação e um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas adotadas, propostas de medidas a reforçar ou a implementar no Agrupamento.